

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:  
IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**

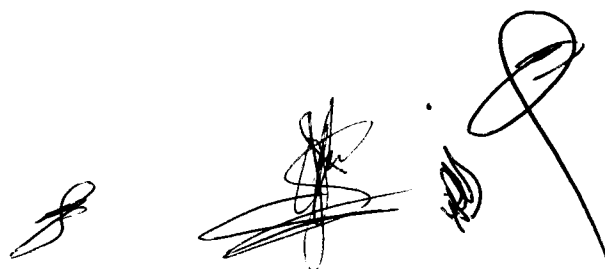
Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/03/1963, natural de Boa Viagem - CE, filha de **Wilson Saraiva Queiroz e Luiza Martins Saraiva**, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 030822392006-3 SESP/MA, expedida em 26/07/2017, e CPF sob n.º 205.383.913-91, residente e domiciliada à Rua Pernambuco n.º 576, bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-500; e,

**IZABELLA DE PADUA SOARES SILVA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 08/08/1996, natural de Imperatriz — MA, filha de **Antonio Pádua Silva e Francisca Selma Soares Silva**, portadora da cédula de identidade sob n.º 032513252007-8 - SESP MA, expedida em 31/10/2014, e CPF sob n.º 060.644.163-86, residente e domiciliado à Rua Copacabana n.º 10, bairro Parque do Buriti, Imperatriz - MA, CEP. 65.916-660;

Únicas sócias da empresa **IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.677.314/0001-00**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão — **JUCEMA**, sob n.º **21200025942**, por despacho de **03/02/1981**, com sede nesta cidade de Imperatriz – MA, à Rua Pernambuco n.º 576, bairro Juçara, Cep 65.900-500, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1ª. Clausula** - A sócia **IZABELLA DE PADUA SOARES SILVA**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, a sócia ora remanescente **FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA**, já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

**2ª. Clausula** - O capital que permanece inalterado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído: **FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA** 100.000 (cem mil) quotas, Totalizando em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou seja, 100% (cem por cento) do capital social.



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:  
IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**

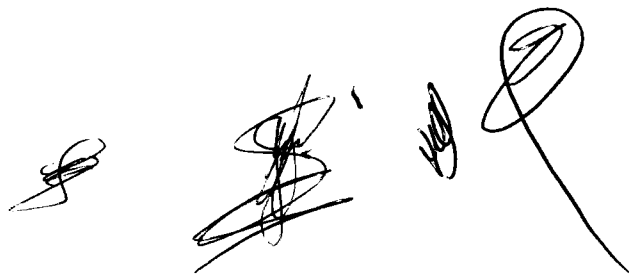
**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**3ª. Clausula** - A empresa terá o nome fantasia de: **PTTS - ASSESSORIA E CONSULTORIA**

**4ª. Clausula** - O objetivo social da empresa que hoje é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE **8599-6/04**; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas - CNAE **7220-7/00** (organização e execução de Projetos de Trabalho Técnico Social - PTTS); Pesquisas de mercado e de opinião pública - CNAE **7320-3/00**; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - CNAE **7490-1/99** (organização e execução de concursos públicos); Seleção e agenciamento de mão-de-obra - CNAE **7810-8/00**; Educação profissional de nível técnico - CNAE **8541-4/00**; Educação profissional de nível tecnológico - CNAE **8542-2/00**; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares - CNAE **8550-3/02**; Ensino de idiomas - CNAE **8593-7/00**; Treinamento em Informática - CNAE **8599-6/03**; Cursos preparatórios para concursos - CNAE **8599-6/05**; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - CNAE **8599-6/99** (Assessoramento pedagógico formação e capacitação profissional); (Realização de cursos, ensino de cabeleireiro; curso, ensino de corte e costura; curso, ensino de culinária; curso, ensino de eletricitista; curso, ensino de pedreiro; curso, ensino de encanador; curso, ensino de desenho, exceto ensino superior; curso, ensino de estética); (Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que têm educação como atividade prioritária); Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente - CNAE **8730-1/99**; Serviços de assistência social sem alojamento - CNAE **8800-6/00**. O objetivo social da empresa **Fica alterado a partir desta data e passa a ser:**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE **8599-6/04**; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas - CNAE **7220-7/00** (organização e execução de Projetos de Trabalho Técnico Social - PTTS); Pesquisas de mercado e de opinião pública - CNAE **7320-3/00**; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:  
IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**

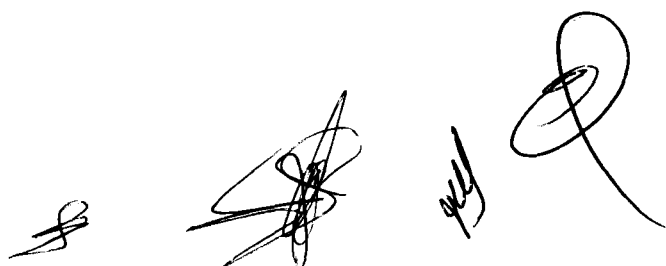
anteriormente – CNAE 7490-1/99 (organização e execução de concursos públicos); Seleção e agenciamento de mão-de-obra – CNAE 7810-8/00; Educação profissional de nível técnico – CNAE 8541-4/00; Educação profissional de nível tecnológico – CNAE 8542-2/00; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares – CNAE 8550-3/02; Ensino de idiomas – CNAE 8593-7/00; Treinamento em Informática – CNAE 8599-6/03; Cursos preparatórios para concursos – CNAE 8599-6/05; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – CNAE 8599-6/99 (Assessoramento pedagógico formação e capacitação profissional); (Realização de cursos, ensino de cabeleireiro; curso, ensino de corte e costura; curso, ensino de culinária; curso, ensino de eletricitista; curso, ensino de pedreiro; curso, ensino de encanador; curso, ensino de desenho, exceto ensino superior; curso, ensino de estética); (Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que têm educação como atividade prioritária); Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente – CNAE 8730-1/99; Serviços de assistência social sem alojamento – CNAE 8800-6/00; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE 7020-4/00 (os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão dos negócios prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc.);

**5ª. Clausula:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**1ª. Clausula** - A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA, com



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:  
IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**

sede nesta cidade de Imperatriz – MA, à Rua Pernambuco n.º 576, bairro Juçara, Cep 65.900-500;

**2ª. Clausula** - A empresa terá o nome fantasia de: **PTTS - ASSESSORIA E CONSULTORIA**

**3ª. Clausula** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/1981, e seu prazo de duração é indeterminado.

**4ª. Clausula** - A sociedade terá por objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE **8599-6/04**; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas – CNAE **7220-7/00** (organização e execução de Projetos de Trabalho Técnico Social – PTTS); Pesquisas de mercado e de opinião pública – CNAE **7320-3/00**; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – CNAE **7490-1/99** (organização e execução de concursos públicos); Seleção e agenciamento de mão-de-obra – CNAE **7810-8/00**; Educação profissional de nível técnico – CNAE **8541-4/00**; Educação profissional de nível tecnológico – CNAE **8542-2/00**; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares – CNAE **8550-3/02**; Ensino de idiomas – CNAE **8593-7/00**; Treinamento em Informática – CNAE **8599-6/03**; Cursos preparatórios para concursos – CNAE **8599-6/05**; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – CNAE **8599-6/99** (Assessoramento pedagógico formação e capacitação profissional); (Realização de cursos, ensino de cabeleireiro; curso, ensino de corte e costura; curso, ensino de culinária; curso, ensino de eletricista; curso, ensino de pedreiro; curso, ensino de encanador; curso, ensino de desenho, exceto ensino superior; curso, ensino de estética); (Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que têm educação como atividade prioritária); Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente – CNAE **8730-1/99**; Serviços de assistência social sem alojamento – CNAE **8800-6/00**; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE **7020-4/00** (os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestado a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc.);



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:  
IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**

**Parágrafo único** - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

**5ª. Clausula** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim constituído: **FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA**, 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalentes a 100% do capital social.

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade da Sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital. **Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**6ª. Clausula** - A administração da sociedade caberá a sócia **FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA**, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**Parágrafo único** - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**7ª. Clausula** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**8ª. Clausula** - O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:  
IDEPH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**

**9ª. Clausula** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

**10ª. Clausula** - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**11ª. Clausula** - No caso de falecimento da sócia ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

**12ª. Clausula** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**13ª. Clausula** - Fica eleito o foro de Imperatriz – Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz – MA, 21 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA**  
CPF n.º 205.383.913-91

\_\_\_\_\_  
**IZABELLA DE PADUA SOARES SILVA**  
CPF n.º 060.644.163-86





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEPH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06064416386	IZABELLA DE PADUA SOARES SILVA
20538391391	FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 06:17 SOB Nº 20201003457.  
PROTOCOLO: 201003457 DE 27/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005203139. CNPJ DA SEDE: 06677314000100.  
NIRE: 21200025942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2020.  
IDEPH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022**

## **CARTA CREDENCIAL**

A empresa: IDEPH - Instituto de Desenvolvimento e Promoção Humana Ltda, com escritório à Rua Pernambuco, nº 576, bairro Juçara, município de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.677.314/0001-00, neste termo apresenta a Sra. Francisca Helena Saraiva Martins Lucena, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 030822392006-3 SSP/MA, CPF nº 205.383.913-91, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, nº 12, Juçara, CEP 65.900-450, legítima representante da retrocitada empresa, para junto a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, praticar os atos necessários ao fiel cumprimento na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, com direito de assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisão, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Imperatriz – MA, 21 de janeiro de 2022

  
IDEPH - Instituto de Desenv.  
e Prom. Humana  
Francisca Helena S. M. Lucena  
Diretora Administrativa



*[Handwritten signatures and scribbles]*



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentada, de que dou fé.  
Imperatriz, 20/01/2022 15:55:28 1634

Antonio Ginulfo da Silva Filho - Escrevente  
Selo: AUTENT029918UNV3KTCQBK6E92 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tma.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MA1950428054

*Francisca Helena Saraiva M. Martins*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030622392006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2017

NOME FRANCISCA HELENA SARAIVA MARTINS LUCENA

FILIAÇÃO WILSON SARAIVA QUEIROZ E LUISA MARTINS SARAIVA

NATURALIDADE BOA VIAGEM - CE DATA DE NASCIMENTO 06/03/1963

DOC ORIGEM CASAM. N.236 FLS.018 LIV.B002

CPF 205383913-91 RG ANTERIOR 0000000417775

SAO LUIS-MA P-356  
*Lucio*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA - IDEPH** CNPJ/MF nº 06.677.314/0001-00, estabelecida na Rua, Pernambuco nº, 576, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela Srª Francisca Helena Saraiva Martins Lucena, portadora do RG nº 030822392006-3 e do CPF/MF nº 205.383.913-91, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

**MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2022

**Instituto de Desenvolvimento e Promoção Humana - IDEPH**

CNPJ/MF nº 06.677.314/0001-00

Representante Legal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA - IDEPH** CNPJ/MF n.º 06.677.314/0001-00, estabelecida na Rua, Pernambuco nº, 576, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela Srª Francisca Helena Saraiva Martins Lucena, portadora do RG nº 030822392006-3 e do CPF/MF nº 205.383.913-91, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão nº 001 - 2022**.

Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2022.

**Instituto de Desenvolvimento e Promoção Humana - IDEPH**

CNPJ/MF nº 06.677.314/0001-00

Representante Legal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022**

**"DECLARAÇÃO"**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022

Data da realização do certame: 24 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

A Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA - IDEPH** CNPJ/MF nº 06.677.314/0001-00, estabelecida na Rua, Pernambuco nº, 576, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela Srª Francisca Helena Saraiva Martins Lucena, portadora do RG nº 030822392006-3 e do CPF/MF nº 205.383.913-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



5) **Quanto a declaração de parentesco;** Esta empresa declara, expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

6) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA - IDEPH** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Instituto de Desenvolvimento e Promoção Humana - IDEPH**

CNPJ/MF nº 06.677.314/0001-00

Representante Legal